

## EDITAL Nº 002/2022 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, homologa as inscrições e convoca os candidatos para aplicação da prova objetiva do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura de Cajueiro da Praia, respaldada no art. 37 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Lei Orgânica Municipal de Cajueiro da Praia e a Lei Municipal 369/2019.

**1.0 RESOLVE** Homologar a Lista de Candidatos Inscritos;

**2.0 CONVOCAR** todos os Candidatos Inscritos para a realização da Prova Objetiva do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia-PI de acordo com listagens publicadas no site do Instituto Bahia (<https://isba.selecao.net.br/informacoes/37/>).

**3.0 AS PROVAS SERÃO REALIZADAS NO DIA 19 DE JUNHO DE 2022.**

**4.0 LOCAL: Unidade Escolar Oscar Lima, Rua Manoel Roque, 325, Centro, Cajueiro da Praia-PI.**

### TURNO MATUTINO

**5.0 DOS HORÁRIOS:**

**HORÁRIOS:**

**Abertura e Fechamento dos Portões:**

ABERTURA DOS PORTÕES	FECHAMENTO DOS PORTÕES
08:00h (oito horas)	08h:50m (oito horas e cinquenta minutos)

**Início e Término das Provas:**

INÍCIO DAS PROVAS	TÉRMINO DAS PROVAS
09:00h (nove horas)	12:00h (doze horas)

**DAS PROVAS:**

**6.0 IDENTIFICAÇÃO:** Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que legalmente o identifique, como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, CRM, CREA, OAB, CRC, COREN, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo novo), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997.

**7.0 É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO À VERIFICAÇÃO DO SEU NOME, FUNÇÃO BEM COMO A IDENTIFICAÇÃO CORRETA DO SEU LOCAL DE PROVA, E O COMPARECIMENTO NAS DATAS E HORÁRIOS DETERMINADOS, NÃO SENDO PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE PROVAS EM SALA ADVERSA DA PUBLICADA OU DE CANDIDATOS QUE SE ENCONTREM FORA DA LISTA.**

**8.0** Durante a realização das provas não será permitido o uso de material de Consulta.

**9.0** O candidato deverá comparecer ao local designado para prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechar os portões

**10.0** Não haverá segunda chamada ou repetição da prova, para nenhuma das etapas, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive caso fortuito ou força maior, ao qual caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação.

**11.0** A Prova Objetiva terá a duração máxima de 3h (três) horas, só podendo o candidato retirar-se do local de aplicação das mesmas, depois de decorrido 1h (uma) hora do seu início e para levar o caderno de provas 2h (duas) horas.

**12.0** A candidata que não solicitou condição especial de lactante durante o período de inscrição pode enviar um e-mail se precisar amamentar durante a realização da prova, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, antes da realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança durante o certame.

**13.0** A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 11.0 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

**14.0** Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

**15.0** Após resolver as questões, o candidato deverá marcar no Cartão de Respostas, que é o documento oficial para correção, o mesmo deverá ser preenchido conforme instruções. Os prejuízos advindos das marcações incorretas são de exclusiva responsabilidade do candidato, não havendo substituição da folha de respostas por erro do mesmo

**16.00 CANDIDATO QUE DEIXAR DE ASSINAR O CARTÃO DE RESPOSTA OU PREENCHER O MESMO DE OUTRA FORMA QUE NÃO SEJA A ESPECIFICADA NESTE EDITAL, SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

**17.0** São consideradas marcações incorretas, implicando em não computar-se a questão: marcação em duplicidade, rasurada ou emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente ou ultrapassando o campo delimitado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica azul ou preta.

**18.0** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, que terá, impreterivelmente, a duração de 3h (três) horas, contadas a partir do seu início.

**19.0** Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo Simplificado.

**a)** Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo Simplificado;

**b)** Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e em companhia do fiscal;

**c)** Utilizar meios ilícitos para execução da prova;

**d)** Portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;

**e)** Fizer em qualquer momento da prova ou fase do Processo Seletivo Simplificado uso de documentos ou declarações falsas;

**f)** Perturbar, de qualquer modo, a execução dos trabalhos;

**g)** Tratar com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova;

**h) Não será permitida a entrada de Candidatos nos Locais de Prova que estiverem portando ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de**

**comunicação** (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, máquina calculadora, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

**18.0** Na ocorrência de qualquer destas hipóteses, o Coordenador Geral do Estabelecimento e o Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado deverão ser imediatamente comunicados, cabendo apenas a este último, consumir a exclusão do candidato infrator.

**19.0 A EMPRESA ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO BEM COMO A PREFEITURA NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR PERDAS OU EXTRAVIOS DE OBJETOS OU DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS OCORRIDOS DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS, NEM POR DANOS A ELES CAUSADOS.**

**20.0** Os candidatos com cabelos longos devem comparecer para as provas com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

**21.0** Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala de provas mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

**22.0** O candidato não poderá utilizar-se, em hipótese alguma, na sala de provas de material ou equipamentos diferentes do constante neste Edital.

**23.0** Poderá haver mudança na data e horário da prova de acordo com interesse da administração municipal com o intuito de melhor alocar e atender aos candidatos nos espaços físicos disponíveis na sede do município.

Cajueiro da Praia-PI, 14 de junho de 2022

Felipe Ribeiro  
**PREFEITO MUNICIPAL**

